Prefeitura Municipal de Alta Floresta

ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 374/91

Súmula: AUTORIZA O EXECUTIVO A DOAR ÁREA PARA A IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS.

A CÂMARA MUNICIPAL de Alta Floresta Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu, ELOI LUIZ DE ALMEIDA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a doar para a IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS, uma área de terras medindo 5.085,00m², constituída pelo Lote ECL H/J-A, situada nesta Cidade, consoante Planta e Memorial descritivo dos Anexos I e II que integram esta Lei.

Artigo 2º - Na área a ser doada será construído o Templo Evangélico, refeitório e dormitório, consoante Planta do Anexo III, que integra esta Lei, para atendimento das finalidades religiosas e sociais da citada Igreja.

Artigo 3º - Deverá constar obrigatóriamente da escritura pública de doação, CLÁUSULA RESOLUTIVA EXPRESSA, segundo a qual, a área doada reverterá ao patrimônio do Município, em qualquer dos seguintes casos:

a) se a construção não for iniciada no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da escritura de doação;

b) se a Igreja vender ou por qualquer formar transferir para terceiros o imóvel doado;

c) se a Igreja der ao imóvel destinação diversa de suas finalidades religiosas;

d) se houver extinção ou dissolução da Igreja ou se a mesma encerrar suas atividades na cidade.

Artigo 4º - Em consequência da presente doação, a área em questão, fica desafetada do uso comum e/ ou especial do povo, passando a integrar o domínio privado da citada Igreja.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lido em 30/10/91
Responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT.
Em, 18 de Outubro de 1991.

ELOI LUIZ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal